



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Estado de Mato Grosso do Sul

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2023

A- DADOS GERAIS DA EMENDA

Projeto de Lei nº. 42/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Emenda n.º: 15/2022

Autoria Vereador: Gabriel Alves Miranda - SD

Justificativa:

A presente Emenda no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) será destinada para a ACIAB - Associação Comunitária Indígena da Aldeia Buriti, para desenvolvimento da agricultura familiar, sendo 10.000,00 para aquisição de combustível, e R\$ 4.000,00 para a aquisição de sementes para atender a Comunidade da Aldeia Indígena Buriti, neste Município. **(DOTAÇÃO INEXISTENTE NO ORÇAMENTO, FICANDO A CARGO DO PODER EXECUTIVO A ADEQUAÇÃO NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2023.)**

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)

Dotação

Os recursos necessários para cobertura da presente Emenda Impositiva Individual, caso necessário, poderão ser suplementados por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, por superávit financeiro apurado em balanço ou por excesso de arrecadação, dentro das mesmas fontes de recursos, utilizando –se do índice para abertura de créditos suplementares existente na LOA 2023.

Desenvolvimento agricultura familiar - Comunidade da Aldeia Indígena Buriti, neste Município.

C – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)

Dotação

Código: 02.12.01-14.423.0002.2004.0000

Especificação: Manutenção da Assistência as Comunidades Indígenas

Natureza da despesa

Código: 3.3.50.43.00

Nome: Subvenções Sociais

Valor: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)

Dois Irmãos do Buriti – MS, 12 de Dezembro de 2022.

Autor: Vereador Gabriel Alves Miranda - SD